



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 146/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 20/08/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Diversas Unidades administrativas – R\$ 2.273.100,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

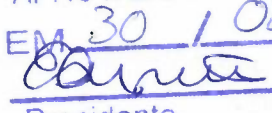
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para despesas com remuneração de servidores e encargos sociais.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações relocadas dentro da própria Secretaria, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 08 / 2010

Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 94
Em 24/08/2010 156:00
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 94 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 2.273.100,00 (dois milhões duzentos e setenta e três mil e cem reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Departamento de Materiais

04.122.0001.2.047-319113 – Obrigações Patronais.....1.100,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades do Depto. de Viação

04.122.0020.2.118-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....390.000,00

04.122.0020.2.118-319113 – Obrigações Patronais58.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

15.452..0003.2.388-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....280.000,00

15.452..0003.2.388-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....350.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Vencimentos e Rem. dos Recursos Humanos

10.301.0024.2.420-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....600.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção Das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0025.2.320-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....150.000,00

08.122.0025.2.320-319013 – Obrigações Patronais.....64.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....300.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04.122.0008.2.380-312013 – Obrigações Patronais.....10.000,00

04.122.0008.2.380-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....70.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.273.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/08/2010
Carina Presidente
[Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Dos Serviços De Limpeza Urbana

15.452.0003.2.388-319013 – Obrigações Patronais.....125.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Obras Públicas

04.122.0002.2.390-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....200.000,00

04.122.0002.2.390-319013 – Obrigações Patronais.....27.000,00

04.122.0002.2.390-319113 – Obrigações Patronais.....12.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Adjunta de Planejamento de Ensino

12.122.0018.2.087-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....69.900,00

12.122.0018.2.087-319013 – Obrigações Patronais.....15.900,00

Manutenção da Secretaria Adjunta de Suprimento e Merenda Escolar

12.122.0018.2.089-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100.000,00

12.122.0018.2.089-319013 – Obrigações Patronais.....36.000,00

Manutenção de Creche

12.365.0018.2.287-319004 – Contratação por Tempo Determinado150.000,00

12.365.0018.2.287-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

12.365.0018.2.287-319013 – Obrigações Patronais.....660,00

12.365.0018.2.287-319113 – Obrigações Patronais.....1.800,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

04.606.0011.2.369-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....90.000,00

04.606.0011.2.369-319013 – Obrigações Patronais.....21.000,00

04.606.0011.2.369-319113 – Obrigações Patronais.....9.500,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021301 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

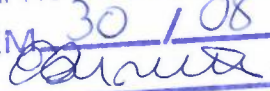
Restauração do Patrimônio Cultural

13.391.0016.1.263-449051 – Obras e Instalações.....1.408.340,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 2.273.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 08 / 2016

Presidente 
Secretário